SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1465

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2020
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Anadia/AL, em favor das empresas **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ: 14.728.741/0001-06**, MR DA SILVA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:** 20.374.994/0001-13**, M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ:** 28.779.013/0001-20 **e RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ: 38.275.819/0001-34, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:986C7B8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.238/2020 de 09 de Setembro de 2020, considerando ainda, o parecer n.º 4642/2020 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR OS ITENS ADJUDICADOS** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 022/2020, classificando vencedora do certame a Empresa: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 06.991.581/0001-57, nos itens; 01, 02 e 03 com o valor total de **R$ 35.760,00(trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**; objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrafões com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para as dependências do Centro Administrativo.**

Arapiraca, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:71F50643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 (ID LICITAÇÕES-E N.º 841024)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2020, Processo Administrativo nº 16793/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrafões com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para as dependências do Centro Administrativo**, realizada em 09 de novembro de 2020, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, nome de fantasia: A.M.J. GAS, CNPJ n° 06.991.581/0001-57, com sede na Rua Bela Vista, 399 – Bairro Brasília – Arapiraca-AL CEP: 57313-180, vencedora dos itens 1, 2 e 3, no valor total de **R$ 35.760,00(trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**.
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 23.2 do edital, in verbis:
28.2. A Coordenação Geral de Licitações encaminhará à adjudicatária, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante e-mail, a ARP, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento aposta no AR ou e-mail, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 26.4. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 26 de janeiro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 1.238/2020

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:6C404136

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 046/2020
Pregão Eletrônico nº 017/2020

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 046/2020, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1572E47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 046/2020 – Pregão Eletrônico nº 017/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 002/2021** – MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.195.977/0001- 28, com o valor global de R$ 79.244,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e **Ata de Registro de Preços nº 003/2021** - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com o valor global de R$ 64.750,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F4EFDB67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
Inexigibilidade nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: TELES & TELES CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.334.626/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria contábil, financeira, orçamentária e operacional objetivando o atendimento as disposições contidas nos atos e instruções normativas do TCE/AL, bem como a normatização emanada pela Secretaria do Tesouro Nacional e em cumprimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Belém.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2°, da Lei nº 14.039/2020 c/c art. 25, II da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).
VALOR: O valor mensal é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global da contratação de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal de Belém /AL – UO: 0003 – Secretaria Municipal de Administração – Dotação : 04.122.0003.2006 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2021.

Belém/AL, 25 de janeiro de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BC580AE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO DE Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0002-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL**.**
CONTRATADA: A empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0002-62, com sede na Rua Desembargador Amorim Lima, n.º 50, Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-180, representante legal o Sr. Danilo Lessa Cabral, portador do CPF n.º 044.327.374-09, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, destinadas às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta nele vencedora, a qual integra este instrumento independente de transcrição.
Do valor: O valor mensal de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 03.0100.04.122.00022.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 13.0100.12.122.00022.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 11.0100.10.122.00022.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 12.0100.08.122.00022.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2021.
Vigência do contrato: será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Termo Contratual ou até a conclusão da licitação.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em, 26 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6A41C28D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de BRANQUINHA/AL,** através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, no Conj. Habitacional Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha, Estado de Alagoas, CEP 57.830-000, os seguintes chamamentos Públicos:
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA juntos pela EDUCAÇÃO**, para fortalecer o sistema municipal DE EDUCAÇÃO, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021, SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE**, para fortalecer o sistema municipal DE SAÚDE, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021, SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA JUNTOS PELO SOCIAL**, para fortalecer o sistema municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA JUNTOS PELA ADMINISTRAÇÃO**, para fortalecer o sistema municipal DE ADMINISTRAÇÃO, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 01/03/2021 ATÉ AS 10H, e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, AS 11:00H.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame, bem como o detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.branquinha.al.gov.br.

Branquinha/AL, 26 de janeiro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F06B00F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a aquisição de sacolas personalizadas para entregas de medicamentos COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 3275-1147. Prazo para entrega da cotação 28/01/2021 (quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLLR UNIT	VLR TOTAL
1	BALÃO METÁLICO 45CM, COM HAST DE SUPORTE, PERSONALIZADO COM ADESIVO DIGITAL (PACIENTES DE ALTA COVID-19)	UNIDADE	80		
2	SACO DE EMBALAGEM, PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 3K, PARA ENTREGA DE MEDICAMETOS (PACIENTES COVID-19)	MILEIRO	03		

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:85091E81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 02/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de equipamentos de informática. Data: 09/02/2021, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B869203A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento público n° 01/2021
Objeto: Chamamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou atuação em algumas dessa áreas, com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 01/2021, que trata da contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.
Período de Inscrição: 27/01/2021 ás 9h até o dia 09/02/2021 às 14h
Local de inscrição: Prédio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, no setor de Comunicação - ASCOM ou recebimento dos documentos via protocolo.
Dúvidas e edital: licitaçãodg@outlook.com

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:796466E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito o edital de convocação nº 01/2020
Referente ao Concurso Público edital 01/2020
da Câmara Municipal de Feira Grande /AL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO que o art. 169, § 1º, incisos I e II da CF/88, somente autoriza a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, se houver prévia dotação orçamentaria suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acrescimentos dela decorrentes, ou se houver autorização especifica na lei de diretrizes orçamentárias;
CONSIDERANDO a realização de convocação referentes a concursos público nos últimos dias de mandato da gestão passada, conduzida pelo ex presidente – 2017 a 2020, sem que houvesse o atendimento ás questões orçamentarias acima destacadas;
CONSIDERANDO que o art. 21, parágrafo único, da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que é nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato.
CONSIDERANDO a vedação trazida pelo art. 73, V a Lei 7.504/97. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...]
V - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda,ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito,**nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos**, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

DECRETA:
Art. 1º Fica **TORNADO SEM EFEITO** o edital de convocação nº 01/2020 publicado no diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2020, referente ao concurso realizado por essa edilidade, Edital do concurso nº 01/2020.
Parágrafo Único. Ficam tornados sem efeitos também as eventuais nomeações e posses dos candidatos que porventura tenham atendido ao Edital de Convocação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Feira Grande/AL, 22 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE VIEIRA MORCERF
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:91B294A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ 62.136.304/0003-08, inscrito no CNPJ Nº 62.136.304/0003-08, para Contratação de empresa para aquisição de Cadernos de Atividades do Projeto Araribá Plus, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação, do município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) - Data de celebração: 30/12/2019.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e SérgioGustavo de Aguiar Quadros.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:246CDDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação;

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ 62.136.304/0003-08

Objeto: Aquisição de Cadernos de Atividades do Projeto Araribá Plus, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação;

Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 30/12/2019;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Sérgio Gustavo de Aguiar Quadros

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2AA9C233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982755

Pregão Eletrônico n° 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes. Data: 09/02/2021, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:753D26BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 40/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ICARO DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 30897041 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 070.675.364-05, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 26 de janeiro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 26/01/2021.

HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA
Secretário Municipal Gestão Pública

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:3BA2DBEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 017/2019 oriundo do Pregão Presencial n° 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Alagoana Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 14/08/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:90C8DF56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, através do seu setor de compras, vem através deste, convidar as empresas interessadas em fornecer cotações de preços de EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE. no prazo MAXIMO DE 02 DIAS. Os interessados deverão solicitar a lista dos EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS para o e-mail: givaldocompras.jequia@gmail.com utilizando o código 125/2021/SMS.

Jequiá da Praia, AL 26 de Janeiro de 2021

JOSÉ GIVALDO TORQUATO DA SILVA FILHO
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:8E83E4CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 85/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores **JOSÉ EMANOEL DA SILVA,** matrícula nº 620**, RONALDO FELIX DOS SANTOS,** matrícula nº639 e **GILMAR BATISTA DA SILVA,** cargo comissionado, para compor a Comissão de Leilão dos Bens inservíveis da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Junqueiro-Alagoas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 26 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 26 de Janeiro de 2021

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:1A57A11E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem avaliação de imóveis para fins de locação pela Prefeitura Municipal.

MEMBROS:
Ruan Victor Silva Simões, CPF: 119.008.324-88;
Geovan Vieira Sampaio, CPF: 030.161.094-09;
José Luis dos Santos, CPF: 027.996.014-05.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 04 de janeiro de 2021

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:05E94B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0029 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Administração do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1, I do Decreto nº 3275 de 7 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Exonerar **CRISTOPHY FELIPE NUNES BEZERRA SILVA, CPF: 101.765.534-01**, do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lagoa da Canoa – AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 25 de janeiro de 2021

JOYCE PINHEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:9ABC95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0030 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Administração do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1, I do Decreto nº 3275 de 7 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Nomear **CRISTOPHY FELIPE NUNES BEZERRA SILVA, CPF: 101.765.534-01**, para o cargo de cargo de Assessor Administrativo na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lagoa da Canoa – AL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 25 de janeiro de 2021

JOYCE PINHEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:38F08790

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada no **fornecimento de Gêneros Alimentícios para a realização de pregão Eletrônico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Kits com gêneros alimentícios (kits de alimentação escolar).**
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco dias), a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

Publicado por:
Matheus Vinicius Falcao Farias
Código Identificador:755BD897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 4º T. ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
Partes: PMMD e **VILMÁRIA RÉGIA FIGUEIREDO RODRIGUES** inscrita no CPF nº 022.675.924-52
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
Vilmária Régia Figueiredo Rodrigues
LOCADORA

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:2ECC74FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 4º T. ADITIVO - CONTRATO Nº 16/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017
Partes: PMMD e **JOSÉ DE MEDEIROS ARAÚJO** inscrito no CPF nº 334.191.594-04.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
José de Medeiros Araújo
LOCADOR

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:01B7F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017
Partes: PMMD e ARACY LOPES DOS PASSOS MONTEIRO, inscrita no CPF/MF nº 045.131.504-91.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2020.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, Rec. Humanos e Patrimônio - INTERVENIENTE
Aracy Lopes dos Passos Monteiro - LOCADORA

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:A96E4ED1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO - CAFÉ E AÇÚCAR

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 044/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ E AÇÚCAR) para atender as necessidades do SAAE.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CD886A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 01150002/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Pneus.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de janeiro de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:20DE0F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO PMM Nº 01/C01/2014-SMAF

Contratante: Município de Messias/AL.

Contratado: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 11.921.475/0001-37, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 153, Barro Duro, Maceió/AL, representada por Elisael Carvalho dos Santos.

Objeto: Paralização/Suspenção da Ordem de Serviços referente ao Contrato PMM nº 01/C01/2014-SMAF, cujo objeto é a Construção de um complexo Poliesportivo no conjunto Residencial Jarbas Maya de Omena, até a emissão de laudo de vistoria e parecer técnico que deverá ocorrer em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Vigência: O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova deliberação.

Celebrado em 26/01/2021.

Signatários: Eziel Sapucaia de Oliveira Junior e Elisael Carvalho dos Santos.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:39E489E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 049/GP/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear o(a) Sr.(a) ALÍCYA COSTA TENÓRIO, portador(a) do CPF nº 124.487594-56 e RG 38918722 SSP/AL, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria de Ação Social, com o Símbolo CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL, em 18 de janeiro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:65C50975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede à Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL, representada pelo Prefeito José dos Santos, ***TORNA PÚBLICO*** que requereu ao IMA/AL, a licença prévia para revitalização do campo de futebol e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:34FF416C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2021

Processo Nº 0806.0017/2020
Pregão Eletrônico Nº 025/2020
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.024.224/0001-20.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente.

Vigência: 31 de Dezembro de 2021
Valor Global: R$ 61.173,33 (sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)
Celebrado em: 11/01/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Carlos Eduardo Pimentel Martiniano, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:66F062FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E O SENHOR – CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, CPF Nº 042.832.254-95.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6D406E57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

Art.2º -À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - Conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - Providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - Julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;

IX - Atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art.3º -A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - Membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

c) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

II - Membro suplente:

a) ALBERTO FIRMINO BARBOSA, matrícula 20/02;

§ 1º- O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos membros suplentes.

Art. 4º -O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º -Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**;

II - Equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

b) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

Art. 6º - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

Parágrafo único – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

Ar. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença- *AL*

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A6AD3D2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e dá outras providências.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO *o início da nova gestão 2021/2024, que precisa indicar seus representantes dos órgãos governamentais;*

CONSIDERANDO *a indicação de novos representantes do segmento usuários.*

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, para o quadriênio 2020/2023, com a seguinte composição:

1– REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edson Rodrigues Pereira – Titular
Wemerson Pereira Bezerra – Suplente
1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Geovanio Fonseca Santos – Titular
Silvânia Oliveira da Silva - Suplente
1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, MULHER, IDOSO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Maria Betânia Rodrigues Leite – Titular
Rogéria Costa Tojal dos Anjos - Suplente
1.4- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
Maria da Glória Miranda Santos – Titular
José Rubens Santos Feitosa - Suplente

2– REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
2.1 – NÍVEL ELEMENTAR
Tânia Maria do Couto – Titular
Newton Oliveira do Nascimento – Suplente
2.2 – NÍVEL MÉDIO
Luciene de Araújo Pimentel – Titular
Maria Cristina Pinto Lira – Suplente
2.3 – NÍVEL SUPERIOR
Augusto Moura Júnior – Titular
Jordana Rodrigues da Costa – Suplente

3– REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS
3.1 Instituto Paulina
Johann Magnus Almeida de Souza – Titular
Francisco Andrade Júnior – Suplente
3.2 Associação Assistencial dos Hipertensos e Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar (AAHDIPA)
Diva dos Santos – Titular
Maria Rosilene Correia Silva - Suplente
3.3 Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Povoado Meirus
Jerônimo de Medeiros – Titular
Jucyeli dos Santos Medeiros Ferreira - Suplente
3.4 Associação de Desenvolvimento Comunitário do Campo Novo
Ivan dos Santos Ribeiro – Titular
Lucivania Melo Fontes - Suplente
3.5 Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pão de Açúcar – AL
Jailson da Silva Ferreira – Titular
Anisia Maria Oliveira da Silva - Suplente
3.6 Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Meirus
Carlos Vieira de Santana – Titular
Genicleide Nascimento Matias - Suplente
3.7 Associação de Ministros e Líderes de Igreja Evangélica de Pão de Açúcar
Silas Pereira de Souza – Titular
José Eronildo Vieira Gomes - Suplente
3.8 Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Garrincha
Ivanize Souza Dias Oliveira – Titular
Maria Rosângela Souza Dias - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 26 de Janeiro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:238D7BCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 – SR/PF/AL

PARTÍCIPES: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL– CNPJ de nº 12.000.150/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO e do outro a SUPERINTEDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ de nº 00.394.494/0020-07, representada pelo Superintendente Regional Sr. AGNALDO MENDONÇA ALVES – OBJETO:O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a parceria entre a SR/PF/AL e a Prefeitura Municipal de Pilar/AL para concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal, em conformidade com os dispositivos legais contidos no art. 6º, inciso III da Lei nº 10.826/2003, arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847/2019 e arts. 39 a 45 da Instrução Normativa nº 180/2020-DG/PF –VIGÊNCIA:O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, para os devidos efeitos legais. ASSINATURA:15 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Alagoas

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CC6C6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº

10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 07/2021** (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PNI), processo administrativo nº 1013-0026/2020; as empresas: **LPK LTDA, CNPJ nº 00.535.560/0001-40, vencedora do item: 04, com valor total de R$ 1.049,25; AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.031.878/0001-12 vencedora do item: 05 com valor total de R$ 2.300,00; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, vencedora do item: 07 com valor total de R$: 2.398,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens: 01,02,03 e 06 com valor total de R$: 8.276,00** . Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 26 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E30E6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece critérios sobre conduta e dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art.7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Município de Pilar- AL.

O Prefeito do Município Pilar – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o teor das determinações 9.5.1 e 9.5.2 do Acórdão nº 754/2015-TCU-Plenário, expedido pelo Tribunal de Contas da União;
Considerando a necessidade de instrução processual administrativo no âmbito do Município de Pilar com adequação entre meios e fins, com vedação a imposição de obrigações, restrições se sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, resolve:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Município de Pilar-AL.
Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão realizadas no âmbito do Município de Pilar – Alagoas, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas a seguir relacionadas:
I - Não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Município pelo período de 4 (quatro) meses;
II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 2 (dois) meses;
III - Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 4 (quatro) meses;
V - Não manter a proposta:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 4 (quatro) meses;
VI - Falhar na execução do contrato:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 12 (doze) meses;
VII - fraudar na execução do contrato:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 30 (trinta) meses;
VIII - Comportar-se de modo inidôneo:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e
IX - Cometer fraude fiscal:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com Município de Pilar – AL e descredenciamento do CRC pelo período de 40 (quarenta) meses;
Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - Retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
II - Não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
III - falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV - Fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
V - Comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com alei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
Art. 3º As sanções previstas nos incisos I a IX do art. 2ºpoderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:
I - Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-CRC de penalidade aplicada no âmbito do Município de Pilar – AL em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
II - Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
III - quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou
IV - Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
Art. 4º As penas previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 2ºpoderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 3º, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:
I - a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;
II - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
III - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.
Art. 5º A penalidade a que se refere o inciso II do art. 2º será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente, que:

I - A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;
II - O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
IV - Não tenha ocorrido nenhuma hipótese de agravantes prevista no art. 3º; e
V - O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no CRC em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.
Art. 6º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.
Art. 7º A aplicação das penas previstas nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.
Art. 8º Na apuração dos fatos de que trata a presente Instrução, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.
Parágrafo único. A Administração Pública formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.
Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:477BAF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.037.895/0001-67, sediada a Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL, representada por seu representante legal, o Sr. Leandro Gomes da Silva, CPF: 096.794.334-55.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMBAIXADOR RENATO DE MENDONÇA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 12.361.0002.4001
Elemento de Despesa: 33.90.39

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021

DO VALOR GLOBAL: R$ 4.107.321,37 (quatro milhões, cento e sete mil, trezentos e vinte um reais e trinta e sete centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:86133B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2021

Portaria Nº. 066/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Rosicleide Lima da Silva** (a) para o Cargo de Provimento em Comissão de **Contadora Geral**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEFIN, no Município de Poço das Trincheiras, Alagoas a partir de 15 de janeiro de 2021, até ulterior deliberação.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 15 de janeiro do ano dois mil e vinte e um. (15/01/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada e publicada na **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL., aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E0F4823F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os integrantes da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo, nos termos da Lei 8.666/93, conforme descrito a seguir:

I – PRESIDENTE DA CPL

Maria Isabel de Araujo Leite, Integrante do quadro de empregados Comissionados do Poder Executivo Municipal.

II – MEMBROS DA CPL

Márcio Martins Lima, integrante do quadro permanente de empregados do Poder Executivo Municipal;
Luciane Ferreira da Silva, integrante do quadro permanente de empregados do Poder Executivo Municipal.

III – MEMBROS SUPLENTES

Irelle Francyanne Alves dos Santos Soares, Integrante do quadro de empregados Comissionados do Poder Executivo Municipal**;**
Gabriel Lima Martins, Integrante do quadro de empregados Comissionados do Poder Executivo Municipal**.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Portaria foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 07 de janeiro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:27E14ADB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021
Vem RETIFICAR o extrato publicado no dia 20 de Janeiro de 2021, no diário oficial dos municípios alagoano – AMA, edição de nº 1460, portanto onde se lê: Celebração: 08/01/2020, **leia-se: Celebração: 08/01/2021.**

Rio Largo/ AL, 26 de janeiro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:5DA1EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 63-B/2020

DECRETO Nº 63-B/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO, PRESCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, **GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**, usando das atribuições que lhe confere a artigo 30, itens I e II da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de se adotar normas e contribuir para o processo contábil de fechamento das atividades anuais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Fundos Municipais, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município, em consonância as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

CAPÍTULO I
INSCRIÇÃO, PRESCRIÇÃO E CANCELAMENTO:

Art. 1º - Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas, conforme Lei nº 4.320/1964, art. 36.
§ 1º As despesas legalmente empenhadas e liquidadas deverão ser pagas no próprio exercício ou inscritas em restos a Pagar Processados.
§ 2º São considerados Restos a Pagar Processados – despesa legalmente empenhada e liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido no exercício de sua inscrição, cujo os documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem direito líquido e certo adquirido pelo credor.
§ 3º As despesas empenhadas e não liquidadas ficarão condicionada à indicação pelo ordenador de despesas, sendo as demais despesas canceladas automaticamente em 31 de dezembro.
§ 4º São considerados Restos a Pagar Não Processados – despesa legalmente empenhada e não liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/ equipamento ou execução de obra não tenha ocorrido no exercício de sua inscrição.
§5º - No momento da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados deverá ser observado à disponibilidade de caixa por fonte de recursos salvo os convênios cujo recurso só estará disponível após sua respectiva liquidação.
§ 6º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão cancelados em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

Art. 2º - As unidades orçamentárias terão até o dia 27 de dezembro para encaminhar os documentos comprobatórios que justifiquem a Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Art. 3° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no Art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar não processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até 30 (trinta) dias da publicação deste normativo.

Art. 4º - As dívidas passivas do Município, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O não cumprimento do disposto nesse ato normativo e que venha a interferir nos registros contábeis para o encerramento do exercício, inclusive no atraso da entrega da prestação de contas do Município, implicará em pena de responsabilidade pessoal do titular de cada órgão deste município.

Art. 6º - Ficam definidas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Controladoria Geral do Município como órgãos gestores do cumprimento deste Decreto. As situações excepcionais deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 23 de Novembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2E1C5580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07.20.024/2020
Pregão Eletrônico nº 30/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07.20.024/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9ED912AC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.10.032/2020
Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.10.032/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:557848F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE30/2020 – Processo nº 07.20.024/2020– Pregão Eletrônico nº 30/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CNPJ 00.226.324/0001-42) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (LOTES: 01 ao 06; 18; 21 ao 25; 28 ao 41; 44 ao 60; 62; 63; 65 ao 72; 76 e 81) – Valor global: R$ 676.244,90 (seiscentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3369C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE41/2020-1 – Processo nº 08.10.032/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (CNPJ 69.950.913/0001-75) – Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para uso nas ações do COVID-19 (LOTES 02 e 03) – Valor global: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2020-2 – Processo nº 08.10.032/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 32.910.616/0001-96) – Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para uso nas ações do COVID-19 (LOTES 04, 05, 08, 09, 11 E 12) – Valor global: R$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2020-3 – Processo nº 08.10.032/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 10.436.883/0001-30) – Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para uso nas ações do COVID-19 (LOTE 06) – Valor global: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2020-4 – Processo nº 08.10.032/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para uso nas ações do COVID-19 (LOTE 07) – Valor global: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2020-5 – Processo nº 08.10.032/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28) – Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para uso nas ações do COVID-19 (LOTE 13) – Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:52CEAEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, apresentando valor global de R$ 3.197.600,33 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

2 – DESCLASSIFICAÇÃO da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, por deixar de atender o item 8.1.4 do instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DBF945CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
CONTRATADA: A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo seu sócio, Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, inscrito no CPF sob o nº 036.198.994-60 e RG 1.576.023 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução de obras de pavimentação e urbanização da Cohab do município de Santana do Mundaú/AL.
Valor do Contrato: é de R$ R$ 436.924,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Funcional Programática: 15.451.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 361.970,00 DEMAIS CONVENIOS
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:834C841C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
CONTRATADA: A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo seu sócio, Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, inscrito no CPF sob o nº 036.198.994-60 e RG 1.576.023 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução de obras de construção do pórtico de acesso e sinalização turística no município de Santana do Mundaú/AL.
Valor do Contrato: é de R$ R$ 272.703,88 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Funcional Programática: 15.451.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 361.970,00 DEMAIS CONVENIOS
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:18B688FE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa ALAGOAS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ: 16.982.376/0001-89, com sede na Fazenda Cachoeira de Imburi, s/n, BR 316, Zona Rural, Pilar/AL, CEP 57.150-000, neste ato representada por ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 894.931.924-15 e RG n° 1.051.637 SSP/AL, em conjunto com o seu bastante Procurador o Sr. MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro, engenheiro civil e de segurança do trabalho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.434.934-09 e RG nº 99001256890 SSP/AL, na condição de representantes legais que lhe são concedida por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a destinação final dos resíduos gerados pelo município de Santana do Mundaú/AL, para o empreendimento central de tratamento de resíduos metropolitana – RESÍDUO TIPO CLASSE II-A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:1.1.1. O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), a tonelada, passa a ser de R$ 67,57 (sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em razão do reajuste do valor unitário da tonelada de acordo com o INPC (IBGE) equivalente a 5,197890%, mantidas as mesmas condições contratuais
1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 15.122.0009.2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO / Funcional Programática: 15.452.0002.2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE

LIMPEZA PÚBLICA / Elemento de Despesa:3.3.3.9.0.39.99.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, 17 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publique-se

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E645C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de Santana do Mundaú/AL,** através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, situada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, CEP 57.840-000, Santana do Mundaú/AL, os seguintes chamamentos Públicos:
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA AÇÃO SOCIAL EM FOCO**, para fortalecer o sistema municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EM FOCO**, para fortalecer o sistema municipal DE ADMINISTRAÇÃO, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA SAÚDE EM FOCO**, para fortalecer o sistema municipal DE SAÚDE, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR APOIO AO **PROGRAMA EDUCAÇÃO EM FOCO**, para fortalecer o sistema municipal DE EDUCAÇÃO, conforme critérios**,** TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 26/02/2021 ATÉ AS 09H, e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, AS 11:30.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame, bem como o detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.santanadomundau.al.gov.br.

Santana do Mundaú/AL, 26 de janeiro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D57E68D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **PATRICIA FEITOSA DA SILVA, CPF 054.702.834-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO MUNICIPAL**, com o símbolo CC-1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A5DC1544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **WELVIS DE OLIVEIRA SILVA, CPF 085.036.704-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO MUNICIPAL**, com o símbolo CC-1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7F4BD8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve designar **IRAMILLY FARIAS DE OLIVEIRA, CPF 103.766.304-02, ADAMES CLEITON DA SILVA SANTOS, CPF 008.257.964-40** e **EVERTON MENDES DOS SANTOS CPF 112.098.904-37** para compor o COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, para debate das ações a serem tomadas a respeito dos recursos da lei Aldir Blanc.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:442677EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de combustíveis**, destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**,** em favor da empresa **R. L. COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.095.322/0001-39,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 26 de janeiro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:2FEFA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Pregão Eletrônico 21/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de combustíveis**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba – AL.
Fornecedora Registrada ANEXO I – R. L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº15.095.322/0001-39. Valor Registrado Estimado: R$ 3.296.770,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais).

Firmado em 26/01/2021

Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **MARCELO MELO SILVA**

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:8736CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL *e* LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.840.693/0001-99;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves e veículos pesados, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL,
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 18/12/2020;
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:1CEC9659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.810.692/0001-69 e **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (B2B),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de **Material de construção** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 22/01/2021.
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim - Glauco Barreto Angeiras e João Guilherme da Fonseca Barreto Angeiras

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:460581D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Adesão nº 01/2021
Contrato nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de **Material de construção** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL**.**

Fornecedora Registrada: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.810.692/0001-69. **Valor Registrado Estimado**: Lote 01 – R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) – Percentual de desconto 6% (seis por cento); Lote 02 – R$ 247.000. (duzentos e quarenta e sete mil reais) – Percentual de desconto 1% (um por cento); Lote 3 – R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) – Percentual de desconto 1 % (um por cento); Lote 04 – R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) – Percentual de desconto 1% (um por cento); Lote 05 – R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) – Percentual de desconto 1% (um por cento); Lote 06 – R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) – Percentual de desconto 1% (um por cento); Lote 07 – 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) –

Percentual de desconto 1% (um por cento); Lote 08 – R$ 354.750,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) – Percentual de desconto 35,5% (trinta e cinco e meio por cento); Lote 09 – R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) – Percentual de desconto 35,5 (trinta e cinco e meio por cento); Lote 10 – R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) - Percentual de desconto 35,5 (trinta e cinco e meio por cento); Lote 14 – R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) – Percentual de desconto 6% (seis por cento).

Firmado em 22/01/2021

Vigência: 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Glauco Barreto Angeiras.

Termo de Adesão nº 01/2021
Contrato nº 07/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de **Material de construção** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL**.**

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (B2B),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04. Valor Registrado Estimado: Lote 15 – R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) – Percentual de desconto 0,50% (meio por cento);

Firmado em 22/01/2021

Vigência: 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e João Guilherme da Fonseca Barreto Angeiras.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:DB180239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO 04/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE SATUBA/AL

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, , em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Satuba/AL

Valor Global: **R$ 15.196,32 (quinze mil cento e noventa e seis reais se trinta e dois centavos);**

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 21 de janeiro de 2021

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:8FC157A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - KITS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **KITS ALIMENTICIOS, para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:B2A97C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - COMBUSTÍVEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **COMBUSTÍVEL**, **para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:7E95969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - GÁS E ÁGUA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **GÁS E ÁGUA**, **para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:075B3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações DE **GENEROS ALIMENTICIOS**, **para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:DB219A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, **para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:AD2A3FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - RECADASTRAMENTO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **RECADASTRAMENTO**, **para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:7E320503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - REPAROS E TROCA DE PEÇAS INCLUSAS DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DESTE MUNICIPIO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **EMPRESA PARA CONSERTO, REPAROS E TROCA DE PEÇAS INCLUSAS DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DESTE MUNICIPIO, para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:9C3733A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **MATERIAL DE LIMPEZA**, **para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:9400E519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de MATERIAL GRÁFICO, **para dispensa emergencial**. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:DDE69F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **MATERIALODONTOLÓGICO**, **para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:2C957C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **MEDICAMENTOS**, **para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:0786BA4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 007.2021

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, e ainda pedidos de impugnações, do Pregão Eletrônico nº 007/2021, tendo por objeto a Aquisição de Móveis para Unidades de Saúde, resolve **SUSPENDER** o referido certame para ulterior deliberação. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 26 de janeiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B22333B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20.01-02/2021
Dispensa nº 01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Senamilton Barboza de Brito - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.237.031/0001-96
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu. AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
SENAMILTON BARBOZA DE BRITO
Senamilton Barboza de Brito - ME
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:17958B69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20.01-03/2021
Dispensa nº 01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Manuel Cicero dos Santos Junior 02511639467, inscrita no CNPJ Nº 25.694.791/0001-28
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 10.624,00 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu. AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
MANUEL CICERO DOS SANTOS
Manuel Cicero dos Santos Junior 02511639467 – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D3A38FDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20.01-01/2021
Dispensa nº 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa L Marques Portella & Cia LTDA., inscrita no CNPJ Nº 31.373.977/0001-88
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 2.166,20 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu. AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ELIENE VALES

L Marques Portella & Cia LTDA. – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:519EED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 000001260004/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção**

Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar. Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 26 de janeiro de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D64A1879

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 00000104000820/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Prédios Públicos.** Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 26 de janeiro de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:75FAF0E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Decreta os Feriados e Pontos Facultativos Municipais durante o ano 2020, e divulga os Feriados e Pontos Facultativos Estaduais e Nacionais para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, e
Considerando, a organização do calendário de trabalho durante o ano 2021;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos conforme tabela abaixo, os dias de **Feriados e Pontos Facultativos Municipais,** durante o **Ano de 2021** que devem ser cumpridos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.
Art. 2º Ficam divulgados **os Feriados e Pontos Facultativos Estaduais e Nacionais** que serão respeitados pelo Calendário Municipal em 2021, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

DATA	DESCRIMINAÇÃO DO FERIADO	TIPO DO FERIADO
01 – JANEIRO – SEXTA	ANO NOVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
15 – FEVEREIRO – SEGUNDA	CARNAVAL	FACULTATIVO
16 – FEVEREIRO – TERÇA	CARNAVAL	FACULTATIVO
17 – FEVEREIRO – QUARTA	CINZA	FACULTATIVO
01 – ABRIL – QUINTA	QUINTA FEIRA SANTA	FACULTATIVO
02 – ABRIL – SEXTA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
21 – ABRIL – QUARTA	DIA DE TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
01 – MAIO – SÁBADO	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
03 – JUNHO – QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO RELIGIOSO
24 – JUNHO – QUINTA	DIA DE SÃO JOÃO	FERIADO ESTADUAL
29 – JUNHO – TERÇA	DIA DE SÃO PEDRO	FERIADO ESTADUAL
22 – AGOSTO – DOMINGO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE INHAPI	FERIADO MUNICIPAL
07 – SETEMBRO – TERÇA	INDEPENDEÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
16 – SETEMBRO – QUINTA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS	FERIADO ESTADUAL
07 – OUTUBRO – QUINTA	NOSSA SRA. DO ROSÁRIO, PADROEIRA DE INHAPI (Lei Municipal de 06 de outubro de 2015)	FERIADO MUNICIPAL
12 – OUTUBRO – TERÇA	DIA DA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
28 – OUTUBRO – QUINTA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	FACULTATIVO
02 – NOVEMBRO - TERÇA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15 – NOVEMBRO - SEGUNDA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20 – NOVEMBRO – SÁBADO	DIA DA CONSCIENCIA NEGRA	FERIADO ESTADUAL
30 – NOVEMBRO – TERÇA	DIA DO EVANGÉLICO	FERIADO ESTADUAL
24 – DEZEMBRO – SEXTA	VÉSPERA DE NATAL	FACULTATIVO
25 – DEZEMBRO – SÁBADO	NATAL	FERIADO NACIONAL
30 – DEZEMBRO - QUINTA	VÉSPERA DE REVEILLON	FACULTATIVO
31- DEZEMBRO - SEXTA	REVEILLON	FACULTATIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Inhapi - AL, 26 de janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:07CF2B7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 493/2021

PORTARIA N° 493/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO, Estado de alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988; artigo 2º do PNE – Plano Nacional de Educação, lei nº 10.172/01; artigos 11,18 e 87 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N º 9394/96 e artigo 9º do PME – Plano Municipal de Educação nº 13.005 de 25 de junho de 2014; Lei Orgânica Municipal –(Inciso VI do art.80); Lei Municipal de Nº 1.616/2011(Incisos de I a V do art.14) que institui o Sistema Municipal de Ensino, a legislação dos Conselhos Escolares do municipal de Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013; e no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 ; e na lei Nº 1.734 de 12 de Setembro de 2016, que versa sobre a Gestão Democrática no ensino público municipal de Rio largo/AL:

RESOLVE:

Art.**1º NOMEAR**os (a) Srs. (a) professores (a) para exercer o cargo de Gestor Escolar nas respectivas unidades de ensino interinamente no período de 04 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021, conforme tabela com os respectivos nomes em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL, 04 de janeiro 2021

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Nº	Nome do Diretor (a)	Nome da Unidade de Ensino
1	José Júlio Roberto da Silva Gilson da Silva	**Colégio Municipal Judith Paiva**
2	Rejane Maria da Silva Elisangela Oliveira Tavares	**Escola de E.F. Rosineide Tereza Martins**
3	Roseana Mendes Costa	**Escola de Ens. Fund. Evanda Carneiro**
4	Eliane Lins Merquiades	**Escola de Ens. Fund. Emília Milones**
5	Juliane Ferreira Pinto Edileuza Bernardo da Silva	**Escola de Ens. Fund. Walter Figueiredo**
6	Givanildo José da Silva dos Santos Jacinta de Fátima Marques	**Escola de Ens. Fund. D. Pedro I**
7	Aparecida da Conceição Costa	**Escola de Ens. Fund. Marieta Leão**
8	Isabel Cristina da Silva Ferreira	**CMEI - João Ferreira da Rocha**
9	Claudizete pereira Correia	**Escola de Ens. Fund. João Paulo II**
10	Adriana Maria da Silva	**Escola de Ens. Fund. Manoel Soares**
11	Viviane Carlos da Silva	**Escola de Ens. Fund. Machado de Assis**
12	Roseli Cordeiro de Oliveiro	**Escola de Ens. Fund. Gastão Oiticica**
13	Liege da Silva Januário	**Escola de Ens. Fund. Dalmário Souza**
14	Josimar Tavares da Silva	**Escola de Ens. Fund. José Carlos da Silva**
15	Marcia Rejane C. de Lima	**Escola de Ens. Fund. José Bonifácio**
16	Anneliese Iris da Silva Pereira Gomes	**Escola de Ens. Fund. Tereza Cristina**
17	Luciana Melo da Silva Souza	**Escola de Ens. Fund. Pompeu Sarmento**
18	Ruth de Cássia dos Santos	**Escola de Ens. Fund. Renato Jarsen**
19	Margareth Betânia Cavalcante de Melo	**Escola de Ens. Fund. Givaldo Sarmento**
20	Rita de Cassia de Oliveira Barros	**Escola de Ens. Fund. Odylo Alvares de Souza**
21	Vilma Maria Nogueira de Lima	**Escola de Ens. Fund. José Edmilson de Souza**
23	Silvania dos Santos Querino	**Escola de Ens. Fund. Luigi Bauducco**
24	Ana Paula Santos da Silva	**Escola de Educação Básica Lápis de Cor**
25	Maria Gastone da Silva	**CMEI - Infantil Hilza de Paiva Torres**
26	Ana Lúcia Almeida Pinto	**CMEI - Infantil Padre Paulino**
27	Rosangela Mendes Costa	**CMEI - Infantil Aquino Japiassú**
28	Vânia de Oliveira Sátiro	**CMEI - Juarina Pinto**
29	Andrea Mendonça Jaqueline dos Santos Galdino Maria José Fernandes da Silva Silvestre	**Escola de Ens. Fund. Dr. Gustavo Paiva**
30	Maria Rosiete Correia de Oliveira	**Centro de Ed. Infantil Deraldo Campos**
31	Cícero dos Santos Filho Romero Farias França	**Escola de Ens. Fund. Esmeralda Figueiredo**
32	Maria Cícera de Melo	**Escola Marluce Lopes Cavalcante**
33	Denise dos Santos Hermenegildo	**Escola de Ens. Fund. Antônio Lins de Souza**
34	Claudia Peixoto Almeida e Silva	**Escola de Ens. Fund. Iete Melo Mathias**
35	Rejane Lima	**CMEI - Infantil Railza Costa Barros**
36	Luciene Tenório Tavares	**CMEI - Pedro Soares Cavalcante**
37	Creuza Ferreira de Albuquerque Silva	**CMEI - Vovó Ozana Béda**
38	Kaliene Vitor Tenório	**Creche Dr. Celyrio Adamastor Barreto Acciloly**
39	Eliúde Ferreira Marques	**Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Batista da Silva**

Rio Largo/AL, 04 de janeiro 2021,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:16FFE2F3